

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico: Inah Maria Szerman Rezende
Gerente Administrativa de Formação: Lorena Assunção Belleza Colares

Grupo de Estudos "Direito, Poder Judiciário e Comunicação"
Modalidade: Semipresencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Renato Dresch, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Grupo de Estudos "Direito, Poder Judiciário e Comunicação"**, conforme abaixo especificado.

1- PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

Magistradas, magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores e público externo com mestrado ou doutorado na área de ciências humanas e sociais.

2 - OBJETIVO:

Ao final da ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer a interface entre o direito e a comunicação por meio de uma visão interdisciplinar, possibilitando, ao final, a produção de artigos ou projetos de intervenção que otimizem a solução jurídica no plano jurisdicional, com eficiência, qualidade, segurança e celeridade."

3 - DOCENTES:

3.1. Coordenador do grupo de estudos – Dr. Amaury Silva.

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Professor da Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (graduação e pós-graduação). Doutor em Comunicação interface com Direito. Mestre em Estudos Territoriais (ênfase em Criminologia e Direitos Humanos). Autor de obras jurídicas.

3.2. Docente Convidado:

José Luiz Warren Jardim Gomes Braga - Professor Visitante na Universidade Federal de Goiás Professor Emérito da Unisinos. Foi Professor Titular e pesquisador no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Unisinos (RS) de 1999 a 2021, tendo coordenado o Programa de 2002 a 2004. Foi Pesquisador 1A do CNPq até 2021. Doutor em Comunicação pela Université de Paris II, Institut Français de Presse (1984). Mestre em Educação pela Florida State University. Foi pesquisador em TV Educativa no Instituto de Pesquisas Espaciais (Projeto Saci). Foi professor no Departamento de Comunicação da Universidade Federal da Paraíba) e da Universidade de Brasília (UnB 1987-99), tendo sido, nesta última, Diretor da Faculdade de Comunicação. Foi Presidente da COMPÓS (Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação) gestão 1993-95. É autor de "A sociedade enfrenta sua mídia dispositivos sociais de crítica midiática" (Editora Paulus, São Paulo, 2006); e de outros livros e artigos acadêmicos na área da Comunicação. Atua principalmente nas seguintes áreas de interesse: Métodos de Pesquisa em Comunicação; Crítica Mediática; Mediatização; Epistemologia da Comunicação.

4 - MODALIDADE:

Semipresencial, por meio de um encontro presencial, e demais encontros remotos (síncronos) e atividades assíncronas.

5 - PERÍODO DO CURSO: 30 de outubro de 2023 a 19 de março de 2024.

6 - CARGA HORÁRIA TOTAL: 50 h

7 – PROGRAMAÇÃO:

7.1. Etapa síncrona:

Carga horária de 30 horas, composta por 10 encontros, no horário de 9h às 12h, nas datas e temas abaixo:

1º encontro (presencial) 30/10/2023 - Tema: Apresentação da proposta interdisciplinar entre Direito e Comunicação;

2º encontro (remoto) 06/11/2023 - Tema: Abordagem reflexiva dos diversos problemas relacionados às mídias, direito, comunicação e Judiciário;

3º encontro (remoto) 13/11/2023 - Tema: A interface entre Direito, Poder Judiciário e Comunicação;

4º encontro (remoto) 20/11/2023 - Tema: Discussão em conjunto dos temas e problemas selecionados pelos integrantes;

5º encontro (remoto) 27/11/2023 - Estudos das conclusões iniciais, preparação para a escolha e definição dos problemas / temas. Apresentação dos temas selecionados. Discussões;

6º encontro (remoto) 04/12/2023 - Tema: Leituras, organização e definição das abordagens;

7º encontro (remoto) 11/12/2023 - Tema: Apresentação dos temas selecionados. Discussões;

8º encontro (remoto) 15/12/2023 - Fechamento com a discussão final quanto à produção do artigo ou projeto de intervenção;

9º encontro (remoto) 22/01/2024 - Apresentação ao Grupo dos esboços e estágios atuais das produções. Discussão.

10º encontro (remoto) 29/01/2024 - Acabamento do produto final. Entrega do material. Conclusão.

7.2. Etapa assíncrona:

Carga horária de 20 horas, sendo:

10 horas para leitura de textos.

10 horas para elaboração de artigo.

7.3. O encontro presencial será realizado na FADIVALE – Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce, Rua D Pedro II, 244, centro, Governador Valadares, no horário de 9h às 12h.

7.4. O registro de presença e a disponibilização de links para acesso aos encontros remotos, bem como, o repositório do material a ser estudado, ficarão disponibilizados em um ambiente virtual de aprendizagem específico, na plataforma MOODLE da EJEJF.

7.5. A entrega do artigo ou projeto de intervenção, conforme disposto no item 13.1 deste edital, deverá ser realizada pelo mesmo ambiente virtual descrito acima.

8 - NÚMERO DE VAGAS: 20, sendo 20% (4 vagas) destinadas ao público externo com mestrado ou doutorado na área de ciências humanas e sociais.

9 - DAS INSCRIÇÕES:

Inscrições abertas das 10 horas do dia 09 de outubro até as 23h55 do dia 25 de outubro de 2023, por meio do formulário disponível no *link*:

<https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur2495>;

Para solicitar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e:

9.1. Preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

9.2. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

9.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo disposto no item 1 deste edital.

9.4. As inscrições validadas poderão ser consultadas no www.siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, em até 2 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição.

*Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG.

9.5. Serão excluídas:

9.5.1 - Inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

9.5.2 - Inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

9.6. O(a) participante inscrito(a) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibiliza no canal do YouTube da EJEF.

9.7 Os magistrados, assessores, e servidores que realizarem suas inscrições serão convocadas (o)s posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEF, para fins de percepção de diárias de viagem, conforme preconiza o artigo 1º. da Resolução nº.660/2011.

10 - DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) CONVOCADAS(OS):

10.1 - Para magistradas(os) convocadas(os):

Os(As) magistrados(as) que se inscreverem livremente serão convocados posteriormente pela EJEF, e deverão, caso não possam comparecer devido algum afastamento previsto em lei ou regulamento ou por fato imprevisível, apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF, através do e-mail cofip@tjmg.jus.br.

10.2 - Para servidoras(es) convocadas(os):

10.2.1 - A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 25 de outubro de 2023 por meio do endereço eletrônico cofip@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar:

- motivo da não participação;
- e-mail de seu gestor imediato.

10.2.2 - A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...) § 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

10.2.3 A impossibilidade de participação decorrente de fato imprevisível também deverá ser comunicada pelo e-mail cofip@tjmg.jus.br, no prazo de até 5 (cinco) dias após a data do ocorrido.

10.2.4. O afastamento previsto em lei ou regulamento não exime o servidor do dever de comunicar à EJEF quanto à ausência no curso, a ser enviada para o e-mail citado.

11 – PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PRESENCIAIS:

11.1. Para a participação nos encontros presenciais, o TJMG poderá conceder diárias, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 813/2016, Portaria nº 2948/2013 e Portaria nº 4083/2018, atualizada pela Portaria nº 5461/2021, para despesas de hospedagem e de alimentação.

11.1.1. A reserva de hospedagem deverá ser efetuada pelo(a) próprio(a) participante.

11.2. No caso de reembolso de transporte, este poderá ser concedido, conforme Resolução nº 573/2008, alterada pela Resolução nº 799/2015 e Portaria nº 2263/2008.

11.3. A Requisição de Diárias e o Reembolso de Transportes deverão ser solicitados pelo Sistema SEI e enviados para o setor COFIP, em um mesmo processo.

11.4. Caso seja necessária a aquisição de bilhetes aéreos, estes deverão ser requisitados junto ao setor de compra do TJMG, por meio de formulário disponível no SEI, conforme Resolução nº 573/2008 alterada pela Resolução nº 799/2015 e regulamentada pela Portaria nº 2263/2008.

12 - ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL DO CURSO:

A confirmação de acesso ao ambiente virtual do curso poderá ser verificada no endereço www.siga.tjmg.jus.br, no ícone “Painel do Estudante”, em até 2 dias úteis* após o pedido de inscrição. (*Dia útil de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG).

Para acessar o curso:

12.1. Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br.

12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12.4 Pré-requisitos tecnológicos:

12.4.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

12.4.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

12.4.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

12.4.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

12.4.5. Ter acesso à plataforma Cisco Webex.

12.4.6. Equipamentos necessários à comunicação por videoconferência (webcam, microfone).

13 - CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. O coordenador do curso avaliará os seguintes critérios:

- Presença e participação nas atividades síncronas;
- Aproveitamento do tempo para realização das tarefas assíncronas indicadas pelo coordenador;
- Conformidade do conteúdo do produto-final ao tema do grupo de estudo de que participa;
- Qualidade material e valor intelectual do trabalho de conclusão (produto-final).

13.2. Haverá, no ambiente virtual, um campo para cada um dos quatro critérios descritos no item 13.1., cada critério valerá 25 pontos, totalizando 100 pontos.

13.3. O coordenador do curso será o responsável pelo lançamento das notas.

13.4. Para ser aprovado, o participante do grupo deverá ter o aproveitamento de no mínimo 70% de aproveitamento nos critérios descritos no item 13.1. (Presença em pelo menos 7 encontros virtuais).

13.5. Após o cumprimento de todos os requisitos, o certificado poderá ser acessado pelo estudante, a qualquer tempo, no endereço www.siga.tjmg.jus.br, clicando nos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

14 - AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o(a) estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

15 - PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:

O(A) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo do curso durante o período em que o mesmo estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, o acesso aos conteúdos não estará mais disponível.

16 - UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e o download dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17- DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

Os participantes, em caso de necessidade de cancelamento da matrícula no curso, deverão apresentar pedido de cancelamento da inscrição e justificativa pelo canal Fale Conosco, no endereço www.siga.tjmg.jus.br até o final das inscrições disposto no item 9.

18 - ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$27.062,00, (vinte e sete mil e sessenta e dois reais) valor esse que abrange despesas com custeio de diárias dos participantes, lanches e honorários dos docentes.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. Todas as informações relativas a esse grupo de estudos serão comunicadas aos(as) interessados(as) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.2. - De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas”.

(...)

“§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno.

19.3. Outras informações: GEFOR/Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-Graduação – COFIP, por meio do ícone “Fale Conosco” do endereço www.siga.tjmg.jus.br, pelo e-mail cofip8@tjmg.jus.br ou pelo telefone 3247-8772.

19.4. Edital publicado originalmente no dia 9 de outubro de 2023.